



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

LEI Nº 603 DE 28 DE MARÇO DE 1974

(Dispõe sobre abertura de crédito es-  
pecial de Cr\$ 12.000,00).

JOAQUIM SEVERINO MARTINS - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei nº 06/74, e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 12.000,00 - (doze mil cruzeiros) destinado a cobertura de despesas do TG 02-223-, as quais serão assim classificadas:

SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA

Despesas de Capital - Investimentos

4140-29-Material Permanente

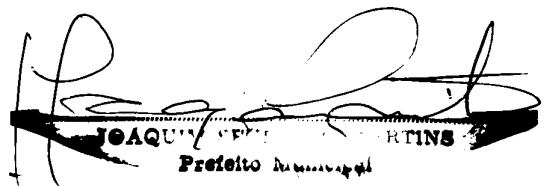
Material destinado ao TG.02-223.....Cr\$ 12.000,00.-

Artigo 2º - Os recursos destinados à cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, serão indicados pelo Chefe de Executivo Municipal através de decreto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria Administrativa para fins de registro e publicação.


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 28 de Março de 1974.-

  
JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

**DIRETORIA GERAL**

P. M. S. C. R. Pardo. 28 / 03 / 1974

  
ELIÁS DO CARMO  
D. Geral